

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL/RS.

Excelentíssimo Senhor Doutor **MAURÍCIO MACHADO MARCA**, Juiz de direito da 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL/RS., autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de N° 0020085-07.2015.5.04.0402/RS** em que **RODRIGO BASSO** move contra **TRANSPORTES DUZ LTDA – EPP; MAURO DUZ; MARILDA MELATTI**.

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, nomeado para atuar no **processo n° 0020085-07.2015.5.04.0402/RS**, em que são partes:

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 11 de novembro de 2024, às 14h; LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 18 de novembro de 2024, às 14h; LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados e **receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 72 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado às 15h (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

BEM - LOTE ÚNICO: IMÓVEL - Parte do lote rural n° 129 da Linha Conde de Porto Alegre, no município de Fagundes Varela, RS, com a área de 25.099,93m² (vinte e cinco mil, noventa e nove metros e noventa e três décimos quadrados) de terras, com as seguintes confrontações: ao

norte, por 91,50 metros, com terras do mesmo lote nº 129, de João Maria Padilha; ao sul, com terras do mesmo lote nº 129, de Jaime Antônio Giotto, servindo de divisa uma estrada municipal; ao **leste**, com terras do mesmo lote nº 129, de Marco Antônio Ecco, que fora de Vanir João De Carli e sua mulher e de Antônio Dalla Libera; e ao **oeste**, com terras do lote nº 131 da mesma Linha Conde de Porto Alegre. **CONSTRUÇÕES:** Sobre o imóvel estão edificadas uma casa de moradia, em alvenaria, com a área de 18,00m², e uma churrasqueira coberta, com 4,50m². **PROPRIETÁRIOS:** LEONILDO DUZ, aposentado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 4017569254 SSP-PC/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 152.687.560-87, e sua mulher LÚCIA CEZIRA GRANDI DUZ, aposentada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 7028621824 SSP-PC/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 720.538.360-91, ambos brasileiros, casados anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, em 08 de maio de 1965, sem constar regime de bens no assento, residentes e domiciliados na Rua Domingos Lunardi, nº 528, bairro Centro, no município de Fagundes Varela, RS. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 22.419, fls. 95, Livro 3-Z, M-1.033, M-4.540, R-1/4.540, Livro 2-RG, deste Serviço. **INCRA:** 854.131.003.514-9; á.t.: 2,50 ha; m.f.: 12,00; n.m.f.: 0,2083; f.m.p.: 2,00 ha. **NIRE:** 1.732.847-0. **PROTOCOLO - Título** protocolizado sob o número 92.483, em 17/06/2022, Veranópolis. **AV-1/30.302 - Veranópolis**, 14 de julho de 2022. **PROTOCOLO - Título** protocolizado sob o número 92.484, em 17/06/2022. **TRANSPORTE DE ÔNUS - SERVIDÃO DE PASSAGEM - Procedo** à presente averbação para fazer constar ônus existente no R-5 da matrícula nº 4.540, que deu origem a esta matrícula, de seguinte teor: "SERVIDÃO DE PASSAGEM. Pela escritura de 18 de agosto de 1999 do Ofício de Sede Municipal de Fagundes Varela, RS, (livro nº 38, fls. 198, nº 3.077), LEONILDO DUZ, aposentado, e sua mulher LÚCIA CEZIRA GRANDI DUZ, agricultora, (CIC/MF 720 538 360/91), casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Fagundes Varela, RS, instituem, por tempo indeterminado, em favor do imóvel objeto da M. 13.552, uma Servidão de Passagem na estrada que será aberta, localizada na distância de 4,00 metros da confrontação oeste do imóvel objeto desta matrícula, medindo 300 metros x 274,31 metros, atingindo uma área de 822,93m² de terras. **R-2/30.302 - Veranópolis**, 14 de julho de 2022. **PROTOCOLO - Título** protocolizado sob o número **92.484**, em 17/06/2022. **TÍTULO – DOAÇÃO - FORMA DO TÍTULO - Escritura Pública de Doação Pura e Simples**, lavrada em 20 de abril de 2022, no Tabelionato de Veranópolis, RS, sob nº **25.095-100**, folha(s) 183v do Livro nº 267, e Escritura de Aditivo Notarial, lavrada em 28 de junho de 2022, no mesmo Tabelionato, sob nº **11.458-083**, folha(s) 144 do Livro nº 71 de Contratos. **DOADORES: LEONILDO DUZ**, aposentado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 4017569254 SSP-PC/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 152.687.560-87, e sua mulher **LÚCIA CEZIRA GRANDI DUZ**, aposentada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 7028621824 SSP-PC/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 720.538.360-91, ambos brasileiros, casados anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, em 08 de maio de 1965, sem constar o regime de bens no assento, residentes e domiciliados na Rua Domingos Lunardi, nº 528, bairro Centro, no município de Fagundes Varela, RS. **DONATÁRIOS: MAURO DUZ**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1036129698 SSP-IGP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 451.445.240-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 09 de novembro de 1990, com **MARILDA MELATTI DUZ**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6039815144 SSP-IGP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 680.451.740-72, residentes e domiciliados na Av. Perimetral Bruno Segalla, nº 10.345, bairro

Kaiser, no município de Caxias do Sul, RS (que adquire a parte ideal correspondente a 40% do imóvel cuja propriedade é exclusiva de Mauro Duz); MARILDA DUZ, brasileira, aposentada, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 8064669487 SSP-PC/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 577.411.580-15, residente e domiciliada na Rua José Bertelli, nº 1.620, apto. 303, Bloco E, bairro Salgado Filho, no município de Caxias do Sul, RS (que adquire a parte ideal correspondente a 20% do imóvel); e MARISTELA DUZ, brasileira, agente de saúde, divorciada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 1046708821 SSP-IGP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 524.200.940-34, residente e domiciliada na Rua Praça Bela Vista, nº 15, apto. 05, bairro Centro, no município de Fagundes Varela, RS (que adquire a parte ideal correspondente a 40% do imóvel). OBJETO DA TRANSMISSÃO - O imóvel desta matrícula. VALOR - Atribuído ao objeto da transmissão o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 10 de agosto de 2021, conforme certidão de quitação de ITCD nº 2280250. SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA: ITCD apurado no valor de R\$ 3.000,00, pago em 06 de dezembro de 2021, conforme Certidão de Quitação de ITCD nº 2280250, com código de autenticação nº 101705161355592. CONDIÇÕES - Não constam. OBSERVAÇÕES: 1) Cesar Duz e Melania Duz figuraram na escritura pública como anuentes; 2) por expressa disposição dos doadores, o imóvel objeto da liberalidade deve ser considerado na parte disponível do seu patrimônio, ficando os donatários dispensados de trazer ao seu valor de colação. EMISSÃO DA DOI – Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente. **AV-3/30.302** - Veranópolis, 22 de março de 2023. PROTOCOLO - Título protocolizado sob o número 94.764, em 15/03/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do protocolo de indisponibilidade nº 2203303.1415.02062927-IA-051 de 14 de março de 2023, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, oriundo do processo nº 00200850727055040402 em que consta como emissor da ordem TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL - RS, fica constatada a indisponibilidade dos bens de MAURO DUZ (CPF nº 451.445.240-87). **TUDO CONFORME MATRÍCULA Nº 30.302 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANÓPOLIS/RS DO LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIADO EM R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

OBSERVAÇÃO 1: Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo está datada de 11 de maio de 2023.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que não impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente

e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, inclusive com imissão direta na posse, uso e débitos de natureza propter rem, conforme disposto no art. 908 do CPC, na forma originária, fazendo constar na CARTA DE ARREMATACÃO.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal www.peterlongoleiloes.com.br. (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATACÃO O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.



LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 - 99191.0723 ou (51) 99118.0269 www.peterlongoleiloes.com.br.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
LEILOEIRO OFICIAL



Rua Sinimbu, 1878, sala 601, centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
☎ (54) 3028-5579 ☎ (54) 99191-0723
☎ (51) 99118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
☎ (47) 98806-6951

peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br
www.peterlongoleiloes.com.br

📍 leiloespeterlongo 📷 peterlongoleiloes